

# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

## PODER EXECUTIVO

### **BRUNO MANOEL REZENDE**

Prefeito Municipal

### **JAVÃ CASTANHO**

Vice-Prefeito

### **ELANE TAVARES DE OLIVEIRA**

Chefe de gabinete

### **DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO**

Procurador Geral do Município

### **MARIA DELZUIE FERREIRA DA SILVA**

Controladora Geral do Município

### **ELTON FERREIRA DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

### **SIMONE DA SILVA E SILVA**

Secretária Municipal de Governo

### **RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS**

Secretário Municipal de Finanças

### **NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

### **SAMUEL DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal de Educação

### **LILIAN CORDEIRO DE ABREU**

Secretária Municipal de Saúde

### **EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

### **CLAUDIR LUIZ MARCOLAN**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

### **IZAIAS CARDOSO DA SILVA**

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

### **HIGOR LEONARDO RAMOS FERREIRA**

Secretário Municipal de Transporte

### **MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR**

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

### **IVANOR COMUNELLO**

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

### **JOSEMIR SANTOS CASTELO**

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

### **FABIO DE SOUZA BARROS**

Secretário Municipal de Cultura

### **EDICLEUMA MORAIS SANTOS**

Secretária Municipal de Turismo

## PODER LEGISLATIVO

### **FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE**

Presidente

### **GLAUCIO PAULA OLIVEIRA**

Vice – Presidente

### **IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO**

1ª Secretária

### **JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA**

2º Secretário

### **LEANDRO MENDES FERREIRA**

Vereador

### **EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA**

Vereador

### **EDIVAN CAMPOS MENEZES**

Vereador

### **ROSINALDO FARIAS PAIVA**

Vereador

### **ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA**

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: [www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario\\_oficial](http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

## SÚMARIO

| Atos do Poder Executivo    | Pág. |
|----------------------------|------|
| Decretos .....             | (00) |
| Leis .....                 | (00) |
| Portarias .....            | (02) |
| Transparência .....        | (00) |
| Publicidade .....          | (00) |
| Acordo de corporação ..... | (00) |
| Extratos.....              | (00) |
| Avisos .....               | (00) |

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### D.O.M.T



**PREFEITURA**  
**TARTARUGALZINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

## PORTARIAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 23.066.632/0001-53

PORTARIA Nº 021/2024-SEMAD/PMT, DE 31 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Ilustríssimo senhor, ELTON FERREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 002/2021-GAB/PMT.

## RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença por Assiduidade ao Servidor Público Municipal, MANOEL HENRIQUE DE OLIVEIRA GALVÃO, matrícula funcional nº 28101, ocupante do Cargo de GARI, ZONA RURAL, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único: A licença de que trata o caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo 2019 a 2024.

Art. 2º - O servidor gozará a licença no período de 01 de agosto de 2024 a 30 de outubro do referido ano.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de agosto de 2024.

*Elton Ferreira da Costa*  
Sec. Mun. Administração  
Dec. Nº 002-GAB/PMT

RUA SÃO LUIZ, N. 909 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA Nº 001/2024 SEMGOV/PMT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2845.043/2024  
GAB/PMT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONER E TINTA) visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº026/2024 -GAB/PMT. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei prevê à regra onde se verifica em que é cabível a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores aos previstos por Lei no caso de outros serviços e compras. No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A Lei no 14.133/2021, que instituiu o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no Brasil, prevê em seu artigo 75, inciso II, a possibilidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de materiais de uso comum, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e a compra seja feita em quantidade que não exceda a média de consumo anual do órgão ou entidade.

O material solicitado é em virtude da necessidade de reabastecimento do estoque essencial para execução dos trabalhos de todos os setores da Administração Pública da Prefeitura de Tartarugalzinho, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais. Além do que o Departamento de Patrimônio e Material se encontra desprovido de material o que tem prejudicado o andamento regular das atividades. Por esse motivo, solicitamos com urgência a disponibilização imediata do referido material, a fim de possibilitar a continuidade das atividades.

Ausência desses materiais de expediente prejudica o andamento regular das atividades setoriais como um todo. Por esse motivo, solicitamos aquisição dos referidos materiais, a fim de possibilitar a continuidade das atividades do órgão.

A JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO, foram realizadas pesquisas de preços site oficial e empresas privadas, tendo a empresa J.M. CORREIA NETO-ME, CNPJ 28.118.486/0001-31, apresentado o Valor Total R\$ 21.651,70 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), foi escolhida por apresentar a proposta de menor valor, ajustado é compatível com o valor praticado pelo mercado. Assim sendo autorizo/ratifico a presente contratação direta.

Tartarugalzinho-AP, 31 de julho de 2024.

*Simone S. Silva*  
SIMONE DA SILVA E SILVA  
Secretária Municipal de Governo  
Decreto nº 014/2024-GAB/PMT



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS

##ATO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2024-SEMIOS-PMT

##TEX Termo de contrato nº 007/2024/PMT que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços – SEMIOS/PMT, representado pelo Secretário de Obras o Sr. MIGUEL DA SILVA DURTE JUNIOR e a empresa EUCAPINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA - EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.931.022/0001-97. Cláusula Segunda - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP- CONVÊNIO MINISTÉRIO DA DEFESA Nº 938566/2022 – DPCN. Sub cláusula primeira. O prazo de execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar do dia do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços pela CONTRATADA. Sub Cláusula Terceira – O presente contrato terá vigência da sua assinatura até dia 26/02/2025. Cláusula Décima Segunda – DO FORO, 12.1 Os casos omissos e as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Tartarugalzinho/AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

##DAT Tartarugalzinho-AP- 31 de julho de 2024

##ASS MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR  
##CAR SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS  
Decreto nº 028/2023 -GAB/PMT

## AVISOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

EXTRATO DE AQUISIÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AQUISIÇÃO DIRETA Nº 001/2024  
SEMGOV/PMT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3141.1/2024  
GAB/PMT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (scanner de mesa de alta velocidade de digitalização)  
FUNDAMENTO LEGAL: o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: O material solicitado é em virtude da necessidade de digitalização de documentos da Comissão de Contratação da Subsecretaria de Aquisições e Contratações da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho. Nesse sentido, visando ao atendimento dos dispositivos legais, destaca-se que a presente dispensa está amparada e disciplina as hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor, conforme os limites previstos no art. 95 §2º da Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece: O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: § 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento.

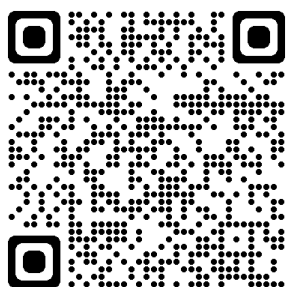
A JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO, foram realizadas pesquisas de preços paineldepreços.planejamento.gov.br, fornecedores do Estado do Amapá, também foram realizadas pesquisas em sítios eletrônicos; consultadas contratações similares feita pela Administração Pública, tendo a empresa CLICKWAY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 16.887.243/0001-23, apresentou o Valor Total R\$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais), foi escolhida por apresentar a proposta de menor valor, ajustado é compatível com o valor praticado pelo mercado.

Assim sendo autorizo/ratifico a AQUISIÇÃO DIRETA Nº 001/2024 SEMGOV/PMT, com fulcro no art. 95 §2º da Lei no 14.133 de 1 de abril de 2021, que prevê pequenas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras.

Tartarugalzinho-AP, 31 de julho de 2024.

*Simone S. Silva*  
SIMONE DA SILVA E SILVA  
Secretária Municipal de Governo  
Decreto nº 014/2024-GAB/PMT





Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário